

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NAGIB SALEM JOSE NETO
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR () ANUAL
 01 IMÓVEL (CASA) NO CONDOMÍNIO PONTA NEGRA RESIDENZA NO BAIRRO PONTA NEGRA.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 27 de dezembro de 2024

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: REJANE SANTOS MIRANDA OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: ASSESSOR I - SGAS-6
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR () ANUAL
 01 IMÓVEL NA RUA HICSUS NO BAIRRO SÃO LÁZARO.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 16 de outubro de 2024

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RENEE GOMES SILVA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: DIRETOR DE VIGILÂNCIA - SGAS-7
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR () ANUAL
 01 AUTOMÓVEL FORD FIESTA, PRATA, 2009/2010;
 01 AUTOMÓVEL CHEVROLETO ÔNIX LT, PRATA, 2017/2018..
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 16 de outubro de 2024

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR () ANUAL
 01 IMÓVEL (CASA) NO CONJUNTO ADRIANÓPOLIS;
 01 CONTA CORRENTE DE INVESTIMENTO NO BANCO BRADESCO.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 27 de dezembro de 2024

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SILVIA REGINA PAIVA PINHEIRO
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: DIRETOR DA CLÍNICA DA FAMÍLIA DR. ANTONIO REIS - SGAS-5
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 16 de outubro de 2024

ERRATA

PORTARIA Nº 484/2025-DIVQVT/SEMSA, DE 19 DE MAIO DE 2025, PUBLICADA NO DOM Nº 6072, DE 19/5/2025, QUE CONCEDEU INDENIZAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO CARGO EM ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS À SERVIDORA **ZELIENE ARAUJO DE SOUZA SHOJI**, ES-MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA; POR MOTIVO DE PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO VIA PROCESSO SIGED Nº 2025.01637.01412.0.003393, ALTERAMOS A DATA.

ONDE SE LÊ:

... a contar de 17/5/2025...

LEIA-SE:

... a contar de 31/5/2025...

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 11 de junho de 2025.


NAGIB SALEM JOSE NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 024 DE 28 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação da criação da Medalha Conselheiro Municipal de Saúde Isaías Perpétuo Fernandes.

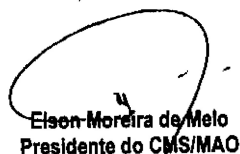
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **5ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 28 de maio de 2025, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento nº 003/2025 do Conselheiro Márcio Brandão Macedo, recebido em 22/04/2025**, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, pelo qual requer a criação da Medalha Conselheiro Municipal de Saúde Isaías Perpétuo Fernandes, idealizador da Semana do Controle Social. O pedido justifica-se com o objetivo de reconhecer e agradecer publicamente aqueles que se dedicam com ética, compromisso social e espírito público à promoção da saúde, à prevenção de doenças, à defesa do SUS e à melhoria contínua dos serviços ofertados à população;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

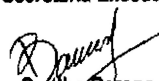
1. **Aprovar, por unanimidade**, a criação da Medalha Conselheiro Municipal de Saúde Isaías Perpétuo Fernandes, idealizador da Semana do Controle Social;

Manaus, 28 de maio de 2025.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Cleidimir Francisca do Socorro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carlinho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 024/2025, de 28 de maio de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a elaboração de placa de Honra ao Mérito para todos os Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus – CMS/MAO e Secretária Executiva - SETEC/CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **5ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 28 de maio de 2025, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento nº 002/2025 do Conselheiro Ivan Santos Andrade, recebido em 30/04/2025**, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, pelo qual requer uma placa de Honra ao Mérito para todos os conselheiros municipais, titulares e suplentes, e secretaria executiva, por conta dos serviços prestados à sociedade e que seja entregue, caso aprovada, na

ocasião da posse dos novos conselheiros, como forma de incentivar o trabalho realizado pelos conselheiros;

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade**, a elaboração de placa de Honra ao Mérito para todos os Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus – CMS/MAO e Secretária Executiva – SETEC/CMS/MAO;

Manaus, 28 de maio de 2025.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Cleidimir Francisca do Socorro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carlinho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 025/2025, de 28 de maio de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Projeto da 19ª Semana do Controle Social do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **5ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 28 de maio de 2025, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Memo nº 001/2025 CISDA/CMS/MAO, recebido em 14/05/2025**, emitido pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, Elson Moreira de Melo, encaminhado a Diretoria Executiva do

Conselho Municipal de Saúde de Manaus, Elson Moreira de Melo, pelo qual **encaminha o projeto da 19ª Semana do Controle Social**;

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade**, o projeto da 19ª Semana do Controle Social do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO;

Manaus, 28 de maio de 2025.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Cleidnir Francisca do Socorro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carinho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 026/2025, de 28 de maio de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de substituição de Conselheiros (as), nos Conselhos Locais de Saúde, dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **5ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 30 de abril de 2025, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. o disposto no Regimento Interno para os Conselhos Locais de Saúde de Manaus, aprovado através da Resolução nº 053 de

16 de novembro de 2016 do CMS/MAO, em sua 11ª Assembleia Geral Ordinária de 2016;

8. **Memo nº 006/2025 CACLDs**, recebido em 14/05/2025, emitido pelo coordenador da Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde, encaminhado a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, Elson Moreira de Melo, pela qual **encaminha a substituição e exclusão de Conselheiros Locais de Saúde**;

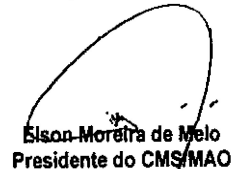
9. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade**, a substituição de Conselheiros (as) Locais de Saúde, dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde conforme tabela abaixo:

USF AJURICABA (DISTRITO OESTE):				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	WALTERNILTON ALMEIDA DE SOUZA	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
1	ROBSON ALVES DA SILVA	USUÁRIO	INCLUSÃO	TITULAR
USF SANTO ANTONIO (DISTRITO OESTE):				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	HENRIQUE MICHEL GADELHA VITORINO	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
1	FRANCIELIO PESSOA LOURENÇO	USUÁRIO	INCLUSÃO	TITULAR
2	LENO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
2	AURENIR PESSOA DOS ANJOS	USUÁRIO	INCLUSÃO	TITULAR
USF LEONOR DE FREITAS (DISTRITO OESTE):				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	RAIMUNDO JOSÉ SOARES BEZERRA	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
1	DANIELLE DE MELO MUSTAFÁ	USUÁRIO	INCLUSÃO	TITULAR
2	RAIMUNDA NONATA RIBEIRO	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
2	IZAILDA GUIMARÃES PEREIRA	USUÁRIO	INCLUSÃO	TITULAR
3	HORLAY FREITAS CANTO	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
3	INES PEREIRA DA COSTA	USUÁRIO	INCLUSÃO	TITULAR
4	VANESSA VIANA DE SOUZA BATISTA	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
4	MARTA LOPES DA SILVA	USUÁRIO	INCLUSÃO	TITULAR
USF SÁLVIO BELOTA (DISTRITO NORTE):				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	IONEIDE SOUZA DE LIMA COELHO	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
1	SUELY OLIVEIRA DE SOUZA	USUÁRIO	INCLUSÃO	TITULAR
2	MAURO PEREIRA COELHO	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
2	ELISÂNGELA LEAL DA FONSECA	USUÁRIO	INCLUSÃO	TITULAR
3	ISETE SOUZA DE LIMA	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
3	CHRISTIAN DE SOUZA MORAES	USUÁRIO	INCLUSÃO	TITULAR

Manaus, 28 de maio de 2025.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Cleidnir Francisca do Socorro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carinho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 027/2025, de 28 de maio de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 028 DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das datas da 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do CMS/MAO e da 7ª Assembleia Geral Ordinária do CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **5ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 28 de maio de 2025, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade**, a alteração das datas da 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do CMS/MAO para o dia 09/07/2025 e a 7ª Assembleia Geral Ordinária do CMS/MAO para o dia 23/07/2025;

Manaus, 28 de maio de 2025.

Eison Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO

Cleidinir Francisca do Socorro
Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva

Lindomar Carliho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 028/2025, de 28 de maio de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádia Hussani Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 0656/2025-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19670.0.007603**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA**SEDE/COORDENAÇÃO GERAL DOS CEMASPS**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	GLEICIANE IZEL CUNHA	138.221-7 A	19/03/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2025.

LOURIVAL LITAFI PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0667/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;